

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 157, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença Prêmio Fracionada da Sra. Amarília Ribeiro Santos da Conceição, Professora, Matrícula nº 8289, com o 1º período a ser contado 03.07.2025 a 31.12.2025, e o 2º período de 02.02.2026 a 03.02.2026, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2005 a 02.01.2010 e de 03.01.2010 a 02.01.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 03455/2019 e Parecer Jurídico nº 103/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 4 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 158, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Maria Celia Pinho Santana, Professora, Matrícula nº 35053, com o 1º período a ser contado 13.07.2026 a 31.12.2026 e o 2º período de 01.02.2027 a 09.02.2027, relativo ao período aquisitivo de 10.11.2009 a 09.11.2014 e de 10.11.2014 a 09.11.2019 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 18573/2022 apenso ao Processo Administrativo nº 23773/2015 e Parecer Jurídico nº 435/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 4 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 159, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença Prêmio da Sra. Maria da Luz Oliveira Guimarães, Professora, Mat. 29960, com prazo de 09 (nove) meses a ser contada de 17.02.2025 a 16.11.2025, relativo aos períodos aquisitivos de 02.05.2008 a 01.05.2013, de 02.05.2013 a 01.05.2018 e de 02.05.2018 a 01.05.2023 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 06057/2023 e Parecer Jurídico nº 259/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 4 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 160, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença Prêmio da Sra. Maria Jane Souza dos Santos, Coordenadora Pedagógica, Mat. 48273, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 01.10.2025 a 31.12.2025, relativo aos períodos aquisitivos de 21.01.2018 a 20.01.2023 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 03389/2023 e Parecer Jurídico nº 869/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 4 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 161, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Marileide Ferreira do Nascimento, Professora, Matrícula nº 7841, com o 1º período a ser contado 03.08.2026 a 31.10.2026 e o 2º período de 01.03.2027 a 29.05.2027, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2010 a 02.01.2015 e de 03.01.2015 a 02.01.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 14515/2018 apenso ao Processo Administrativo nº 11518/2024 e Parecer Jurídico nº 985/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 4 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 162, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Marileide Ferreira do Nascimento, Professora, Matrícula nº 27096, com o 1º período a ser contado 03.08.2026 a 31.10.2026 e o 2º período de 01.03.2027 a 29.05.2027, relativo ao período aquisitivo de 17.04.2006 a 16.04.2011 e de 17.04.2011 a 16.04.2016 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 14513/2018 e Parecer Jurídico nº 641/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 4 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº163, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Marizete Cunha dos Santos, Professora, Matrícula nº 24, com o 1º período a ser contado 06.07.2026 a 31.12.2026 e o 2º período de 01.02.2027 a 02.05.2027, relativo ao período aquisitivo de 05.03.2006 a 04.03.2011, de 05.03.2011 a 04.03.2016 e de 05.03.2016 a 04.03.2021 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 19225/2021 apenso ao Processo Administrativo nº 24027/2019 e Parecer Jurídico nº 1005/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 4 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 164, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Michelle Costa de Brito Lages, Coordenadora Pedagógica, Matrícula nº 47819, com o 1º período a ser contado 05.10.2026 a 31.12.2026, o 2º período de 01.02.2027 a 02.02.2027 e o 3º período de 05.07.2027 a 02.10.2027, relativo ao período aquisitivo de 08.01.2013 a 07.01.2018 e de 08.01.2018 a 07.01.2023 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 10265/2024 apenso ao Processo Administrativo nº 14639/2020 e Parecer Jurídico nº 838/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 4 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 165, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. Ivonildes Fiuza dos Santos, Mat. nº 7766, ocupante do cargo de Professora, o direito a alteração do regime de trabalho para enquadramento de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com base nos Art. 19, do § 2 do art. 20 e 21, da Lei municipal 1.375/2010 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 05019/2022 e Parecer Jurídico nº 21/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 4 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita